



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017  
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.188.783/0001-07**, situada à Rua Londres, nº 47, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-267, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por Deivid Junio Rodrigues de Oliveira, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.258.639, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.332.506-08, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 38/2017, na modalidade Pregão Presencial nº: 21/2017, Registro de Preços nº. 15/2017, do tipo menor preço-item.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico (consumo e permanente), conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 21/2017 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Os preços registrados foram os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Fornecedor: ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- LTDA**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	009627	Ácido Poliacrílico a 11,5 %.	Unidade	10,0000	16,7000	167,0000
Marca: DFL						
Especificação: Ácido Poliacrílico a 11,5 %, Apresentação: Frasco com 10 ml.						
00009	005354	alavanca apexo 301	Unidade	20,0000	21,3000	426,0000
Marca: CLASSIFLEX						
Especificação: alavanca apexo 301						
00010	005355	alavanca apexo 302	Unidade	20,0000	21,3000	426,0000
Marca: CLASSIFLEX						
Especificação: alavanca apexo 302						
00011	005356	alavanca apexo 303	Unidade	20,0000	21,3000	426,0000
Marca: CLASSIFLEX						
Especificação: alavanca apexo 303						
00018	005273	ALAVANCA HEIDBRINK 01	Unidade	20,0000	15,0000	300,0000
Marca: ABC						
Especificação: ALAVANCA HEIDBRINK 01						
00019	005352	alavanca heidbrink 02	Unidade	20,0000	15,0000	300,0000
Marca: ABC						
Especificação: alavanca heidbrink 02						
00020	005353	alavanca heidbrink 03	Unidade	20,0000	15,0000	300,0000
Marca: ABC						
Especificação: alavanca heidbrink 03						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

00028	000928	Anestésico injetável local, com cada ml. Contendo 20 mg. De cloridrato de Lidocaina, 20 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, inseto de Metilparabeno, profuroto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. 1: 50.000	70,0000	66,0000	4.620,0000
Marca: CRISTÁLIA					
Especificação: Anestésico injetável local, com cada ml. Contendo 20 mg. De cloridrato de Lidocaina, 20 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, inseto de Metilparabeno, profuroto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. 1: 50.000					
00030	007111	Aparelho para profilaxia dental com jato de bicarbonato e ultrassom. O sistema de Jato de Bicarbonat	2,0000	1.971,5000	3.943,2000
Marca: KÖNDETECH SCALER JET					
Especificação: Aparelho para profilaxia dental com jato de bicarbonato e ultrassom. O sistema de Jato de Bicarbonato é um conjunto mecânico, alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido e um reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Possui duas válvulas, comandadas externamente pelo usuário, sendo uma de regulagem de fluxo de água e outra do fluxo de pó de bicarbonato de sódio. A mistura de água, ar e pó de bicarbonato de sódio é o composto necessário para prover a profilaxia dos dentes. O sistema de Ultrassom é eletrônico e consiste em um sistema Piezoelétrico, com frequência de 29 KHz e ajuste de potência comandada pelo operador. Dimensões aproximadas do produto 336 mm x 180 mm x 89 mm. Peso total líquido 2,700 kg. Peso total bruto 3,200 kg. Pressão de entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipamento). Pressão de entrada de ar comprimido 40 a 80 PSI (regulada no equipamento). Acionamento Pedal. Potência 35 W. Fusível 315 mA. Frequência ultra-som 29 KHz.					
00032	002502	Autoclave odontológica horizontal de 12 litros. Câmara em alumínio, com desaceleração automática, de	1,0000	2.387,5000	2.387,5000
Marca: BS EQUIPAMENTOS 127 V OU 220V					
Especificação: Autoclave odontológica horizontal de 12 litros. Câmara em alumínio, com desaceleração automática, ciclo de secagem eficiente e ciclo de secagem extra. Potência de 750 w, Bivolt, duas bandejas, um suporte, corpo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira. Câmara com 22 cm de diâmetro e 48,5 cm de profundidade.					
00137	001128	Cabos p/ espelho	100,0000	2,7500	275,0000
Marca: CASSIFLEX					
Especificação: Cabos p/ espelho					
00153	002467	Compasso de Willis para registro da dimensão vertical em aço inox. Produto autoclavável.	2,0000	48,9000	97,8000
Marca: CASSIFLEX					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Especificação: Compasso de Willis para registro da dimensão vertical em aço inox. Produto autoclavável. <b>00172</b> 006981 Creme dental adulto com flúor com 1100 PPM de flúor- tubo com 90gr. Marca: ICE FRESH	Unidade	1,5600	500,0000	780,0000
Especificação: Creme dental adulto com flúor com 1100 PPM de flúor- tubo com 90gr. <b>00173</b> 007858 Creme Dental Infantil com flúor - Tubo com 90 gr Marca: ICE FRESH	Tubos	1,5600	200,0000	312,0000
Especificação: Creme Dental Infantil com flúor - Tubo com 90 gr <b>00200</b> 006977 Escovas de dente adulto média com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e ar Marca: MEDFIO	Unidade	0,6700	1,000,0000	670,0000
Especificação: Escovas de dente adulto médias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo aparadas uniformemente e arredondadas. Caboreto, anatômico e com empunhadura. <b>00207</b> 005337 esculpido de hollembamck 3 Marca: CASSIFLEX	Unidade	6,1500	15,0000	92,2500
Especificação: esculpido de hollembamck 3 <b>00208</b> 001150 Esculpido Hollemback 3.S Marca: CASSIFLEX	Unidade	6,1500	15,0000	92,2500
Especificação: Esculpido Hollemback 3.S <b>00209</b> 000969 Espaçador digital 1ª serie Marca: MICHEL E KLYMUS	Caixa	55,0000	10,0000	550,0000
Especificação: Espaçador digital 1ª serie <b>00220</b> 007091 Espátula plástica para resina (similar à da Jon - Kit c/ 3 unidades) Marca: JON	Unidade	22,9000	20,0000	458,0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>00226</b> 000971 Eugenol Marca: IODONTOSUL Especificação: Eugenol	Unidade	20,0000	8,9000	178,0000
<b>00244</b> 008733 Gaze 13 fios com 500 unidades Marca: REAL MINAS Especificação: Gaze 13 fios com 500 unidades	Unidade	100,0000	11,6000	1.160,0000
<b>00266</b> 000589 Hipoclorito sódio 1% Marca: ANTARES Especificação: Hipoclorito sódio 1%	Litro	20,0000	4,9000	98,0000
<b>00267</b> 007801 Indicador Químico para Autoclave Marca: CLEANTEST Especificação: Hipoclorito sódio 1%	Kit	20,0000	46,2500	925,0000
<b>00273</b> 007871 Kit - Alta rotação resistente aos processos de autoclavagem, nível de ruído de até 65 decibéis, resi Marca: CALU Especificação: Kit - Alta rotação resistente aos processos de autoclavagem, nível de ruído de até 65 decibéis, resistente à pressão do ar de 32 libras, spray triplo de água, encaixe bordem, velocidade máxima de 380ml RPM, alto torque, isento de vibração e Push button. Micromotor - Intramatic, com encaixe bordem, com regulagem de rotação no próprio motor, com possibilidade de reversão da rotação. Registro na ANVISA, Porta-reta Intramatic, spray de água externo, troca de broca no anel. Registro na ANVISA, Contra-ângulo - com spray externo, o Contra-ângulo utiliza brocas PM de 2,35mm e encaixe Intramatic, resistente aos processos de autoclavagem, baixo nível de ruído, com spray de água externo.	Kit	5,0000	1.380,0000	6.900,0000
<b>00291</b> 007803 Lava Cirúrgica Latex Tam. M - c / 100 unidade. Marca: UNIGLOVES Especificação: Lava Cirúrgica Latex Tam. M - c / 100 unidade.	Caixa	30,0000	17,3000	519,0000
<b>00292</b> 007804 Lava Cirúrgica Latex Tam. P- c / 100 unidade. Marca: UNIGLOVES	Caixa	200,0000	17,3000	3.460,0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Especificação: Lava Cirúrgica Latex Tam. P. - c / 100 unidade.					
<b>00293</b> 007855 Luva Cirúrgica Latex Tam. XP - c/ 100 unidades.	Caixa	200,0000	17,3000	3.450,0000	
Marca: UNIGLOVES					
Especificação: Lava Cirúrgica Latex Tam. XP - c/ 100 unidades.					
<b>00309</b> 003778 Otosporim, frasco de 10 ml c/ sulfato de polimixina B 10.000 UI e sulfato de Unidade neomicina 05 mg, hidroc	Unidade	15,0000	20,0000	300,0000	
Marca: FQM					
Especificação: Otosporim, frasco de 10 ml c/ sulfato de polimixina B 10.000 UI e sulfato de neomicina 05 mg, hidrocortisona 10 mg.					
<b>00311</b> 007841 PAPEL CARBONO ACCUFILM II VERMELHO/PRETO C/ 250, Embalagem com Caixa 5 blocos com 50 papéis de carbono dupl	Caixa	10,0000	211,0000	2.110,0000	
Marca: WILCOS					
Especificação: PAPEL CARBONO ACCUFILM II VERMELHO/PRETO C/ 250. Embalagem com 5 blocos com 50 papéis de carbono duplos pré-cortados.	Unidade	10,0000	67,5000	675,0000	
Marca: ABC					
Especificação: Pinça goiva reto					
<b>00358</b> 007118 Protetor de Tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em Chumbo	Unidade	6,0000	135,0000	810,0000	
Marca: N MARTINS					
Especificação: Protetor de Tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em Nylon lavável.					
<b>00359</b> 007119 Protetor de Tireóide Infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em Chum	Unidade	6,0000	135,0000	810,0000	
Marca: N MARTINS					



Especificação:  
Protetor de Tireóide Infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em Chumbo de 0,50mm. Acabamento em Nylon lavável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>00365</b> 003777 Sabonete líquido bactericida c/ 5 litros Marca: COSMODERMA	Galão	40,0000	35,2000	1.408,0000
Especificação: Sabonete líquido bactericida c/ 5 litros				
<b>00366</b> 001236 Selante oclusal p/ fissuras e fissuras fotopolimerizável p/ luz visível e fluoretato (Kit com 02 tub	Kit	12,0000	133,0000	1.596,0000
Marca: FGM				
Especificação: Selante oclusal p/ fissuras e fissuras fotopolimerizável p/ luz visível e fluoretato (kit com 02 tubos de selante, 20 pontas pinças descartáveis, 01 cabo para punção, 01 seringa de gel condicionador, 01 bloco para mistura, 05 agulhas descartáveis)- similar ao Fluor Shilde				
<b>00378</b> 007870 Tesoura cirúrgica de ponta fina e curva- Pequena	Unidade	40,0000	19,6000	784,0000
Marca: ABC				
Especificação: Tesoura cirúrgica de ponta fina e curva- Pequena				
<b>00381</b> 001039 Touca com elástico c/ 100 unid.	Caixa	100,0000	5,9000	590,0000
Marca: TALGE				
Especificação: Touca com elástico c/ 100 unid.				
<b>00383</b> 001042 Verniz fluoretado - C/ 10 ml	Unidade	10,0000	13,6000	136,0000
Marca: BIODIMICA				
Especificação: Verniz fluoretado - C/ 10 ml				
<b>Total do Lote:</b>				<b>42.542,0000</b>
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>42.542,0000</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.2. O valor global estimado da presente ata é de **R\$ 42.542,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**.
- 1.3. A contratação dos itens objetos desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.
- 1.4. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 38/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.5. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

## 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

## 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS



este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

## 5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **Município** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **Município**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- 6.2.1. Pelo Município:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

**6.2.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

**7. DAS MULTAS E PENALIDADES**

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da entrega pendente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS



b) 10% (dez por cento) por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculados sobre o valor da entrega pendente, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento pendente, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 21/2017 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Onça de Pitangui/MG, 04 de setembro de 2017.

  
**GERALDO MAGELA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Daniel Sunico Rodrigues de Uligeira*  
**ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI LTDA-ME  
FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

*Paula Cristina Moreira Neri*  
CPF: 119.900.476-61

Nome:

CPF:

*Bruna da Silva Souza*  
CPF: 094.506.296-74